

Despacho nº 47/ 2025

SUMÁRIO: CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS - ANO 2025/2026

1— Considerando:

- a) a obrigatoriedade de cumprimento do limite máximo de admissões em cada ciclo de estudos e consequente impossibilidade de ultrapassar o número de vagas fixado no edital de abertura do concurso;
- b) a revogação tácita do n.º 9 do art.º 12.º do Regulamento do Estudante Internacional do IPSantarém.

2—Impõe-se aprovar critérios a aplicar no caso de empate entre dois ou mais candidatos para a última vaga fixada para o ciclo de estudos.

3—Assim, ao abrigo do art.º 20.º do Regulamento do Estudante Internacional do IPSantarém, determino:

Verificando-se empate entre candidatos para a última vaga são utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem sequencial (caso o empate persista, é aplicado o 2.º critério):

- a) 1.º Critério: Menor idade do candidato;
- b) 2.º Critério: Conclusão do ensino secundário, ou habilitação equivalente, há menos tempo.

Santarém, 11 de abril de 2025.

O Presidente do IPSantarém,

(Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão)